

Edital “Lado a Lado” – 2ª Edição, 2021

Instituto Cyrela

PERGUNTAS FREQUENTES

Informamos que, na data de 06 de abril de 2021, o Instituto Cyrela, no uso de suas atribuições, altera o regulamento do Edital “Lado a Lado”, somente no seguinte item:

6.1 Nova data de divulgação dos resultados: 16 de abril de 2021

Diante do disposto, em relação à versão anterior do regulamento, os resultados do Edital Lado a Lado do Instituto Cyrela serão divulgados no dia 16 de abril de 2021. Os demais itens do regulamento se mantêm sem alteração.

1. A organização que atuou foi uma das vencedoras do edital Lado a Lado em 2020, posso me inscrever novamente?

Não, as organizações vencedoras de editais anteriores (Lado a Lado e RenovAção) só poderão se candidatar novamente, em qualquer edital do Instituto Cyrela, após 2 anos do lançamento do edital.

2. Pessoas físicas ou grupos informais podem participar do edital?

Não, somente podem participar deste edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, devidamente regularizadas.

3. Estou em uma cidade que faz parte da Região Metropolitana das capitais citadas no regulamento, posso me inscrever?

Não, somente podem se inscrever OSCs que tenham atuação nas cidades de Porto Alegre/RS, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.

4. A organização que atuou não tem sede nas cidades informadas no regulamento, mas atua nessas regiões. Posso me inscrever?

Sim, no entanto a organização precisa demonstrar atuação prévia nestas localidades e os recursos deste edital devem ser utilizados SOMENTE nestas localidades.

5. O prêmio só poderá ser utilizado para despesas administrativas ou posso criar um projeto novo?

O objetivo do edital é contribuir para a sustentabilidade operacional das organizações devido ao momento de pandemia que estamos passando e por este motivo as propostas selecionadas para avaliação serão as focadas neste tema.

6. Não tenho todos os documentos listados no regulamento, posso me inscrever mesmo assim?

É necessário que tenha todos os documentos listados no regulamento, pois, a falta de algum documento, automaticamente elimina a organização do edital.

7. Em 2019 a receita bruta anual da minha organização ultrapassou R\$ 1 milhão de reais. Porém nos outros anos ela foi menor que este valor. Posso seguir com a inscrição?

Não, o critério de limite para a receita bruta anual tem como objetivo atingir as organizações menores e possivelmente mais afetadas. Infelizmente não temos como analisar as exceções de cada organização.

8. Não tenho as Demonstrações Contábeis assinadas por um contador, posso enviar mesmo assim?

Não, as demonstrações contábeis precisam necessariamente estar assinadas por um contador para que a organização possa seguir apta no edital.

9. Posso mandar um vídeo institucional ou um vídeo que foi gravado para outro fim?

O vídeo enviado a este edital NÃO deverá ser um vídeo institucional, já pronto, e sim um vídeo que apresente o conteúdo da proposta inscrita.

Em caso de dúvidas entre em contato com o Instituto Cyrela:
ladoalado@cyrela.com.br, informando no assunto do e-mail “Inscrição no edital
Lado a Lado - Dúvida”